

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TIERRA DO SAILTO YUCUMA

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme art. 7°, Inciso I, letra "b" da Lei Municipal n° 1.481/2021, **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas do exercício de 2022, crédito especial por superávit financeiro, excesso de arrecadação e suplementar no valor de R\$ 346.425,79 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) para cobertura da seguinte rubrica:

Inciso I - Crédito Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação:

2.023 - Manut. dos Encargos Gerais do Município

684-339093-1124 - Indenizações e Restituições

R\$ 8.325,79

(oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Inciso II – Crédito Especial suplementar por redução de dotações:

2.048 - Manut. Farmácia Pública

686- 449051- 4503- equipamentos e material permanente

R\$ 10.000,00

(dez mil reais).

2.062 - Programa Saúde Bucal

685-339339-4501- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 103.100,00

629-339339-4090-outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 40.000,00

(cento e quarenta e três mil e cem reais).

2.083 - Apoio Enfrentamento da Covid-19

575-319011-4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais).

2.007 - Manut. Ensino Fundamental

688-339339-0020-outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 105.000,00

(cento e cinco mil reais).

Total da Suplementação

R\$ 346.425.79

(trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto em igual valor pelo superávit financeiro, excesso de arrecadação e suplementar por redução de dotações conforme segue:

Inciso I – O crédito suplementar será coberto pelo valor do superávit financeiro conforme segue: Saldo Recursos vinculado em 31/12/2021:

Hamful

AN JOIA AND

RABALHO, HONESTIDADEE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EFEITURA MUNICIPAL DE DEF

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

8.190,54

Câmara de Vereadores

de Derrubadas PROTOCOLO

RECEBIDO EM

(oito mil, cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Inciso II - O crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação no valor conforme segue:

1321001101992300- 1124 - Convênio Lei Aldir Blanc - Eventos Culturais

R\$ 135,25

(cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Inciso III – O crédito suplementar será coberto pela redução de dotações conforme segue:

2.048- Manut. Farmácia Pública

41556 - BB Aldir Blanc

537-319011-4503- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 10.000,00

(dez mil reais).

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família

471-319004-4090- contratação por tempo determinado

R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais).

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio

452-339030-4501- material de consumo

R\$ 45.000,00

453-339030-4501- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 53.100,00

(noventa e oito mil e cem reais).

2.083- Apoio Enfrentamento da Covid-19

578-339339-4511- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais).

1.042- Manut. Vigilância Sanitária

622- 449052- 4501- equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

(cinco mil reais).

2.007- Manut. do Ensino Fundamental

071-339030-0020- material de consumo

R\$ 105.000,00

(cento e cinco mil reais).

Total da redução

R\$ 346.425,79

(trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 17 de fevereiro de 2022.

MIRO MULBEIER

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

gente de Recursos Humanos.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

NUNICIPAL DE DE